



Icém-SP, 26 de junho de 2026.

Ofício nº: 238/2026.

Assunto: **Encaminha Projeto de Lei que “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 816.729,05 (Oitocentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e nove reais e cinco centavos), e dá outras providências.”**

Senhor Presidente:

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho o anexo Projeto de Lei que **“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 816.729,05 (Oitocentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e nove reais e cinco centavos), e dá outras providências”**, a fim de ser submetido à apreciação pelos Nobres Edis desta Colenda Casa de Leis.

Por se tratar de matéria cuja demora na apreciação poderá causar prejuízo aos interesses deste município, requer a tramitação do presente Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Contando desde já com o atendimento de Vossa Excelência, renovo meus protestos de elevada consideração, respeito e estima.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Atenciosamente,

Recebi e protocolado em 26/06/26

Protocolo nº 322 / 2026

Assinatura do Responsável

ROGÉRIO DE SOUZA BORGES
Prefeito Municipal

Ednair Pereira de Araújo
Encarregada de Serviços Gerais

Ao
Exmo. Sr.
JORGE PAULO DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Icém - SP.



PROJETO DE LEI Nº 25 /2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Recebi e protocolo em 26/06/2026

Protocolo nº 322 / 2026

Horário 16:00 Responsável [Assinatura]

Ednair Pereira de Araújo
Encarregada de Serviços Gerais

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 816.729,05 (Oitocentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e nove reais e cinco centavos), e dá outras providências.

ROGÉRIO DE SOUZA BORGES, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 816.729,05 (Oitocentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e nove reais e cinco centavos)**, classificados nas seguintes dotações, a saber:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02 05	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10 301	Atenção Básica	
10 301 0003	Icém Saudável	
10 301 0003 2414 0000	PROGRAMA PROPOSTA Nº 63000742048202600	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 95.000,00
Fonte de Recurso: 0.05.00	Código de Aplicação: 301.020	PROGRAMA PROPOSTA Nº 63000742048202600
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		R\$ 105.000,00
Fonte de Recurso: 0.05.00	Código de Aplicação: 301.020	PROGRAMA PROPOSTA Nº 63000742048202600

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇEM/SP
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 45.726.742/0001-37



10 301 0003 2415 0000 EMENDA PARLAMENTAR 28130010		
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 105.000,00
Fonte de Recurso: 0.05.00	Código de Aplicação: 800.006	EMENDA PARLAMENTAR Nº 28130010 - FNS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		R\$ 52.500,00
Fonte de Recurso: 0.05.00	Código de Aplicação: 800.006	EMENDA PARLAMENTAR Nº 28130010 - FNS

10 301 0003 2416 0000 EMENDA PARLAMENTAR 37460010		
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 136.500,00
Fonte de Recurso: 0.05.00	Código de Aplicação: 800.007	EMENDA PARLAMENTAR Nº 37460010 - FNS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		R\$ 21.000,00
Fonte de Recurso: 0.05.00	Código de Aplicação: 800.007	EMENDA PARLAMENTAR Nº 37460010 - FNS

10 301 0003 2417 0000 EMENDA PARLAMENTAR 50410002		
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 94.500,00
Fonte de Recurso: 0.05.00	Código de Aplicação: 902.001	EMENDA PARLAMENTAR - 50410002
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		R\$ 10.500,00
Fonte de Recurso: 0.05.00	Código de Aplicação: 902.001	EMENDA PARLAMENTAR - 50410002



(17) 3282-9090



contato@icem.sp.gov.br



@prefeitura.icem



R. Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550 | CENTRO | CEP: 15460-013



02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 Saúde		
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10 302 0003 Icém Saudável		
10 302 0003 2420 0000 EMENDA PARLAMENTAR DE BANCADA Nº 71250001		
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 136.500,00
Fonte de Recurso: 0.05.00	Código de Aplicação: 900.002	EMENDA PARLAMENTAR - 71250001
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		R\$ 60.229,05
Fonte de Recurso: 0.05.00	Código de Aplicação: 900.002	EMENDA PARLAMENTAR - 71250001

TOTAL DO CRÉDITO	R\$	816.729,05
-------------------------------	------------	-------------------

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

- I - Excesso de arrecadação Programa Proposta nº 63000742048202600 – R\$ 200.000,00.
- II - Excesso de arrecadação Emenda Parlamentar nº 28130010 – 150.000,00
- III - Excesso de arrecadação - R\$ 7.500,00 correspondente a eventuais juros de aplicações financeiras.
- IV - Excesso de arrecadação – Emenda Parlamentar nº 37460010 - R\$ 150.000,00
- V - Excesso de arrecadação - R\$ 7.500,00 correspondente a eventuais juros de aplicações financeiras.
- VI - Excesso de arrecadação – Emenda Parlamentar Comissão nº 50410002 R\$ 100.000,00
- VII - Excesso de arrecadação - R\$ 5.000,00 correspondente a eventuais juros de aplicações financeiras.
- VIII - Excesso de arrecadação – Emenda Parlamentar Bancada nº 71250001 R\$ 187.361,00.



IX - Excesso de arrecadação - R\$ 9.368,05 correspondente a eventuais juros de aplicações financeiras.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Icém-SP, 26 de junho de 2026.

ROGÉRIO DE SOUZA BORGES
Prefeito Municipal



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 25 /2026.

**Exm.º Sr. Presidente e Nobres Vereadores da
Câmara Municipal de Icém**

A presente mensagem refere-se ao Projeto de Lei que ***"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 816.729,05 (Oitocentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e nove reais e cinco centavos), e dá outras providências."***

JUSTIFICATIVA:

A propositura do presente Projeto de Lei justifica-se pela necessidade de criação de dotações orçamentárias próprias inexistentes no orçamento vigente.

Cumpre esclarecer que as alterações ora propostas nas peças orçamentárias vigentes destinam-se a correta aplicação e contabilização dos seguintes recursos repassados pelo **Fundo Nacional de Saúde**:

Programa de Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde, proposta nº 63000742048202600 indicado pela **Deputada Federal Tábata Amaral**, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde, Emenda Parlamentar nº 28130010, indicado pelo **Deputado Federal Paulo Freire Costa**, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde, Emenda Parlamentar nº 37460010, indicado pela **Deputada Federal Renata Abreu**, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Incremento ao Custeio dos Serviços e Ações da Atenção Primária à Saúde, Emenda Parlamentar de Comissão nº 50410002, indicado pelo **Deputado Federal Fausto Pinato**, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).



Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde, **Emenda Parlamentar de Bancada de São Paulo nº 712500001**, no valor de R\$ 187.361,00 (Cento e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e um reais).

Esclarecemos que a abertura do Crédito Especial não onerará o Orçamento vigente, por se tratar de Emenda Parlamentar, juntamente com eventuais juros de aplicações financeiras no percentual de 5 %, cujo recurso não estava previsto na proposta orçamentária original, motivo pelo qual está sendo criado com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor R\$ 816.729,05 (Oitocentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e nove reais e cinco centavos).

Referidos recursos por certo irão beneficiar a população, a qual terão melhorias no atendimento da saúde do município.

Assim, com essas considerações e justificativas que ora levamos ao conhecimento dessa Edilidade, com o pedido de **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, para a aprovação deste Projeto de Lei que é de grande importância para o nosso município.

Icém-SP, 26 de junho de 2026.


ROGÉRIO DE SOUZA BORGES
Prefeito Municipal